

OS EFEITOS DO DESASTRE BIOLÓGICO COVI-D ATRAVÉS DA INTERSECCIONALIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA

Carla Nunes¹
Adriano de Almeida Machado Pistorelo²
Alice Pacheco Oliveira³

Resumo

A sociedade moderna tem sua base estrutural fundada no capitalismo exploratório. Esse modelo sedimentado e limitador mantém a estrutura social brasileira estratificada com relação ao ideal de mobilidade econômico-social de forma que a alteração de condição social é praticamente imutável desde a escravidão implementada país. Esse modelo, mantém há séculos, o mesmo grupo social alijado do poder e da tomada de decisões, colocando-os na posição de objeto de políticas e não sujeito orientador das mesmas. Referidas políticas têm resultado em um ciclo interminável de políticas excludentes da população mais carente, esta composta majoritariamente por pretos e pardos. Assim, essa ausência de uma política pública efetiva capaz de minimizar os efeitos das desigualdades, se revelou uma escolha de estado pela morte de alguns dos seus cidadãos.

Palavras-chave:

Desastre ambiental. Racismo. Covi-d19.
Coronavirus. Negros.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho busca classificar, conceitualmente, a pandemia Covid-19 através das interpretações internacionais estabelecidas sobre o que seja um desastre ambiental e estabelecer como esse fenômeno afetou de forma desigual a população brasileira, em especial, a população negra. Para tanto, há a necessidade de desvendar, como ponto de partida, se a pandemia Covid-19 pode ser, realmente, considerada um desastre e, em caso positivo, qual a classificação, por sua natureza, desse desastre.

¹Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade de Caxias do Sul (UCS). Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Especialista em Desenvolvimento Territorial pela Universidade Federal de Santa Catarina. Procuradora. /E-mail: clpnunes1@ucs.br

²Advogado, Especializado em Direito Migratório, Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade de Caxias do Sul (UCS). Taxista CAPES, e-mail: pistorelo@gmail.com

³ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade de Caxias do Sul e advogada. E-mail: apoliveira7@ucs.br

Com esse ponto de partida, o trabalho passa a realizar um breve apanhado histórico sobre os sistemas econômicos sobre os quais se funda a economia nacional desde a segunda metade do século XIV e de que forma esse sistema influencia em uma maior ou menor mobilidade entre as classes sociais. Também avalia porque os pardos e pretos (negros) integram em sua maioria uma ou mais classes sociais e as políticas que influenciaram nesse quadro.

Por fim, o trabalho funde as duas análises e estabelece um paralelo sobre a forma que a população negra foi atingida pela pandemia Covid-19. Avalia, também, o papel das políticas públicas e os resultados da confluência de todos esses fatores de forma interseccional sobre o corpo negro.

O método utilizado para a pesquisa é o analítico, uma vez que foram empregados para o presente estudo aportes bibliográficos, estudando-se o objeto estático, a saber: pesquisas de dados governamentais e de organizações não governamentais, além de doutrinas. A análise ocupa-se com a elucidação de discursos, de proposições, de conceitos e de argumentos. Designa um processo de conhecer, que consiste na explicitação de elementos simples ou complexos de conceitos, de proposições ou de objetos e de relações entre elementos desses objetos. Para embasar teoricamente o presente trabalho, procede-se a um levantamento das fontes bibliográficas, dados de pesquisa quantitativas e leis, seguido de uma leitura atenta, crítica, analítica e interpretativa, em que se busca respaldo em contribuições teóricas que representem uma expressiva contribuição científica.

1. DA PANDEMIA COVI-D 19 COMO DESASTRE AMBIENTAL

A noção clássica e amplamente conhecida e divulgada acerca do conceito de desastre apontava para a ideia de que o desastre era um acontecimento estritamente natural (tais como terremotos, deslizamentos, tornados) que impactavam na vida e propriedade humana independentemente da intervenção do homem, de forma não habitual, mas com grande intensidade.

Hodiernamente, entretanto, a evolução da tecnologia e da ciência, ocorridos principalmente no século XX, possibilitaram o mapeamento e a interpretação científica desses fenômenos. Tais avanços indicaram que, em quase todos os ditos “desastres naturais” há a

intervenção de fatores antropogênicos, resultantes da capacidade, cada vez maior, do indivíduo intervir sobre a natureza.

Na lição de Damacena, Fernanda e Carvalho, Délton, 2013:

“a formação do sentido de desastres encontra-se numa relação semântica pendular entre: (i) causas e (ii) consequências altamente específicas e complexas, convergindo para a descrição de fenômenos socioambientais de grande apelo midiático e irradiação policontextual (econômica, política, jurídica, ambiental) capazes de comprometer a (iii) estabilidade do sistema social. Os desastres consistem, conceitualmente, em cataclismo sistêmico de causas que, combinadas, adquirem consequências catastróficas.”

Assim, com esse ponto de partida, pode-se dizer que os desastres naturais, de acordo com sua origem e natureza, podem ser classificados em desastres climáticos, físicos, geológicos, meteorológicos, biológicos, entre outros. Internacionalmente, várias agências conceituam desastres, mas de forma geral, todas elas incluem dentre as características principais, a magnitude social do evento representada no fato de que um grupo social ou comunitário é atingido, seja pela perda, ou pelos impactos nas vidas humanas, seja pela perda material, impacto econômico, sanitário ou ambiental que o fenômeno implica, cumulativa ou isoladamente.

Dentro desse espectro de possibilidades, analisaremos a epidemia covid que, por sua vez, dentre as classificações possíveis, deve ser enquadrada como desastre ambiental, dada a sua magnitude, impacto e reflexos e cuja subclassificação seria a de natureza biológica.

Em 18 de dezembro de 2020, o site covid.saude.gov.br informa que o Brasil atingiu a marca de 7.110.434 casos de pessoas atingidas pelo vírus e 184.827 mortos por covid-19 o que, por si só, seria capaz de alçar a pandemia a status de desastre biológico. Entretanto, diante da sua natureza altamente contagiante do vírus, cujo agente propagador é a capacidade hospitalar limitada, a pandemia gera um efeito subjacente de desastre com viés econômico.

Assim, desenvolvido esse panorama geral acerca da classificação da Pandemia Covid-19 como um desastre biológico, passaremos a apresentar, no próximo capítulo, algumas reflexões sobre como esse desastre atingiu de forma desigual a população brasileira, mas, em especial, a população negra brasileira.

3 UM BREVE RETRATO DAS DESIGUALDADES RACIAIS E SOCIAIS NO PAÍS

O Brasil fixou a sua base econômica moderna no capitalismo. Inicialmente, utilizando a mão de obra de homens e mulheres escravizados e, atualmente, utilizando-se de exploração de mão de obra através do trabalho assalariado. A esse fenômeno, em que um indivíduo fornece mão de obra para o enriquecimento do outro é denominado como capitalismo de exploração.

Esse modelo exploratório, que se origina na escravidão tem como resultado a estratificação social cujas principais características são: A estratificação no Brasil é geral e variável; há divisão de recursos materiais e culturais de maneira desigual; ultrapassa as gerações; deve ser encarada como uma particularidade da sociedade; não deve ser encarada como reflexo das diferenças individuais existentes na sociedade.

A estratificação no Brasil é geral e variável, pois atinge de forma transversal todas as classes sociais, que, via de regra se mantém estruturalmente nas mesmas posições desde o sistema de capitanias que foi implementado no Brasil colonial. Essa estratificação social, assim, tem a sua origem no sistema de exploração de mão de obra de pessoas escravizadas que perdurou por mais de 350 anos no país. Esse sistema gerou a concentração de renda nas mãos daqueles que foram agraciados pela coroa portuguesa com terras e poder e, por outro lado, relegou à extrema pobreza os mais de cinco milhões de pessoas escravizadas que, estima-se, desembarcaram no Brasil entre os anos de 1535 e 1888.

A partir da abolição da escravidão, o Brasil, que nesse ponto possuía um contingente de negros muito superior que o de não negros e, com receio das revoltas e insurreições que nesse momento eram frequentes e que poderiam gerar instabilidades sociais e políticas, adotou a política migratória de não negros europeus, com oferta de distribuição de terras a preços baixos e oportunidades para os imigrantes Italianos e Alemães. Veja-se, que, nesse mesmo momento histórico, o negro recém liberto e ainda visto como mercadoria e ativo financeiro, não tinha capital e, por isso, era aliado do acesso à aquisição de terras. Esse abismo concreto somente foi potencializado com o crescimento exponencial da população brasileira ao longo do século XX.

Essa divisão econômica afetou diretamente o acesso aos recursos materiais e culturais de maneira desigual, pois permitiu aos favorecidos pelo processo o acesso aos meios de produção, aos bens culturais, à educação de qualidade e, por outro lado, relegou os explorados

ao proletariado, transformando-os de mão de obra escravizada, em mão de obra explorada por esse novo modelo implementado pelo capitalismo.

Essa estratificação, assim, ultrapassa gerações, mantendo cada peça desse jogo, bem como seus sucessores, naquela posição social que originariamente foi determinada aos seus antepassados. Pois o sistema de concentração e exploração é vocacionado à manutenção de cada um desses indivíduos nas mesmas posições, sejam elas as bases ou o topo da pirâmide social.

Veja-se, assim, é importante ressaltar que esse sistema, é generalista, ou seja, ele deve ser encarado como uma política de estado que busca determinar o local dos indivíduos, enquanto pertencentes a um determinado grupo social e dotados de determinadas características pessoais e cuja origem histórica e social seja assemelhada. Esse sistema, assim não pode ser encarado como reflexo das diferenças individuais existentes na sociedade, pois, tanto a estratificação, quanto a mobilidade social são valores que devem ser observados por segmento e não de forma individual.

Essa falta de mobilidade social que mantém os indivíduos na posição de mão de obra economicamente explorada também faz com que esses indivíduos tenham as mesmas experiências sociais, essas predominantemente marcadas pela ausência de proteção estatal e de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, saneamento básico, e segurança de qualidade, entre outros fatores de desigualdade.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do ano de 2019, 42,7% dos brasileiros se declararam como brancos, 46,8% como pardos, 9,4% como pretos e 1,1% como amarelos ou indígenas.

Já no informativo "Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil", divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), não obstante a população negra constituir a maioria da população brasileira, no estrato dos 10% com maior rendimento per capita, os brancos representavam 70,6%, enquanto os negros eram 27,7%. Já dentre os 10% de menor rendimento, isso se inverte: 75,2% são negros, e 23,7%, brancos. Ou seja, a disparidade entre a população preta e parda nos diferentes estratos sociais é flagrante e amplamente mapeada pelo estado Brasileiro.

Desta forma, não se pode desconsiderar que as condições em que as pessoas vivem, aprendem, trabalham e se divertem contribuem para sua saúde. Esses fatores, todos interseccionalizados com o fato de que essa população está apenas em sua terceira/quarta geração liberta da escravidão, interferem diretamente uns sobre os outros. E essas condições,

por sua vez, com o tempo, levam a diferentes níveis de riscos, necessidades e resultados para a saúde (Alkire; Foster, 2019).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2019), as taxas mais elevadas de informalidade no mercado de trabalho entre as mulheres ocorrem nas atividades de serviços domésticos (73,1%) e na agropecuária (74,6%). Já entre os homens a maior proporção de atividade informal se dá na agropecuária (65,0%) e na construção civil (64,8%). Essas atividades são caracterizadas por uma elevada informalidade em razão da dinâmica de contratações (sazonalidade, trabalho por empreitada, maior sensibilidade a fatores conjunturais etc.). No tocante ao recorte por raça/cor indica que é significativamente maior a participação da população ocupada preta e parda em ocupações informais (47,3%) quando comparada com os trabalhadores brancos (34,6%). Esse resultado, reflete desigualdades historicamente constituídas, como maior proporção dos trabalhadores pretos e pardos entre o segmento de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada.

Os dados da PNAD (IBGE, 2019) revelam diferenças entre famílias brancas e negras, os brancos com a mesma escolaridade ganhavam 73,9% mais do que pretos e pardos, e os homens ganhavam, em média, 27,1% mais que as mulheres.

Outro fator de desigualdade social está sedimentado na disparidade educacional. A permanência deste padrão de desigualdade educacional entre negros e brancos encontra-se igualmente explicitada no trabalho realizado por Ricardo Henriques (2001:27), onde ele demonstra que:

"um jovem branco de 25 anos tem, em média, mais 2,3 anos de estudo que um jovem negro da mesma idade, e essa intensidade da discriminação racial é a mesma vivida pelos pais desses jovens e a mesma observada entre seus avós. (...) A escolaridade média de ambas as raças cresce ao longo do século, mas o padrão de discriminação racial, expresso pelo diferencial nos anos de escolaridade entre brancos e negros [2,3 anos em média], mantém-se absolutamente estável entre as gerações".

Este quadro geral da situação educacional dos negros no Brasil, representa uma das principais dificuldades a serem enfrentadas a fim de gerar maior igualdade de oportunidades entre brancos e negros no país. Atenta a este cenário, a presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), ligado ao Ministério da Educação, afirmou em artigo recente que a população negra continua apresentando um nível de escolaridade mais baixo. Esta é uma das prioridades para uma política de equidade e integração socioeconômicas que requer uma ação mais afirmativa do poder público e da sociedade (Castro, 1998).

No que se refere a inadequações habitacionais como ausência de saneamento, as proporções registradas são maiores entre pretos e pardos do que entre brancos. Essa

desigualdade tem raiz no acesso à terra que ainda hoje não é facilitado à grande parte da população. Atualmente, o acesso à terra e à habitação perpassa principalmente por programas governamentais de acesso imobiliário e aos créditos de acesso e fomento à terra e à agricultura. Créditos a que essa população, de forma geral, não está habilitada a acessar.

Dados do IBGE (2019) apontam que a população negra representa parcela significativa de comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhas, de pescadores artesanais, dos que vivem em situação de rua, das pessoas privadas de liberdade, das que vivem na extrema pobreza e em domicílios que não respondem aos padrões de habitabilidade, que não contam com abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário como nas favelas, daqueles que apresentam menores rendimentos ou sobrevivem da informalidade; dos que dependem do lixo de natureza reciclável ou não; das empregadas domésticas; cuidadoras de idosos, dos idosos negros, dos que estão em situação de insegurança alimentar; que têm dificuldades de acesso à serviços e equipamentos de saúde, assistência social e educação (IBGE, 2019).

Essa população negra, que se encontra principalmente entre a população mais pobre do país e que, portanto, já era cotidianamente alijada de todos os processos de inserção garantidos pelo capital, pois são, em grande parte, trabalhadores braçais e prestadores de serviço (fruto da estratificação social já abordada) em março do ano de 2020 resta exposta à pandemia do coronavírus.

Nesse momento, esse grupo, que representa 56,2% da população brasileira, foi lançado em uma espiral de desigualdade, sem qualquer elemento que assegurasse o enfrentamento do vírus em pé de igualdade com a população não negra do país. Ou seja, os abismos que já estavam alicerçados na nossa sociedade foram amplificados pelo desastre biológico.

4 DA INTERSECCIONALIDADE ENTRE O DESASTRE COVI-D E A POPULAÇÃO NEGRA

Quando do início do desastre ambiental covid-19, o discurso dominante no país era que a pandemia era “democrática” pois atingiria a brancos e negros, ricos e pobres e homens e mulheres igualmente.

Com o avanço das contaminações e o mapeamento dos casos, internações e óbitos, foi possível traçar o real panorama de atingidos pela doença. E o que se demonstrou foi que os desdobramentos da pandemia da Covid-19 numa sociedade estruturada pelo racismo penalizam

grupos vulneráveis, especialmente pessoas negras e, está diretamente relacionado à polícrise sanitária, social, política, econômica, moral, crise na globalização e crise dos fluxos migratórios etc. Essa conjuntura influencia e direciona as decisões políticas e a elaboração de estratégias de proteção social, como políticas públicas na área social e da saúde.

De posse desses dados, foi possível perceber que a realidade da classe trabalhadora de baixa renda, majoritariamente composta por pessoas negras que residem em territórios vulnerabilizados, é distinta da média da população brasileira. Isso porque, essa população é composta predominantemente por trabalhadores precarizados, que não têm o privilégio de ficar em casa, em regime de trabalho remoto; que utilizam os transportes públicos superlotados; têm acesso precário ao saneamento básico; e estão na linha de frente do atendimento ao público no setor de serviços, incluindo os de saúde. Ou seja, a esses indivíduos, que pela estagnação do substrato social do país já se encontram no limite econômico, não foi facultada a possibilidade de uma real escolha acerca sobre se proteger, ou não do vírus.

Como resultado desse quadro, uma análise da ONG Pólis, ocorrido entre 1º de março e 31 de julho de 2020, na cidade de São Paulo, demonstra que, depois de chegar ao país com viajantes das classes média e alta, o vírus se disseminou de modo a afetar mais a população negra. Na Semana Epidemiológica 15 (4 a 10 de abril), a população branca representava 73% das internações e 62,9% dos óbitos. Cerca de um mês e meio depois, na Semana Epidemiológica 21, os dados mostram proporções semelhantes de brancos e negros em relação às hospitalizações. Nos óbitos, entretanto, a população negra passa a representar 57%, enquanto a branca representa 41%.

O estudo também aponta para o fato de que a proporção de negros ser mais expressiva entre os óbitos que entre as hospitalizações “reforça a análise sobre a dificuldade de acesso dessa população aos serviços de saúde, principalmente os de maior complexidade, como os leitos de cuidados intensivos”. Além disso, a pesquisa também aponta que há um alto percentual de ausência de registro de raça e cor nos casos confirmados e óbitos por Covid-19, apesar de a Portaria nº 344 de 2017 do Ministério da Saúde determinar que essa informação deve ser preenchida obrigatoriamente nos atendimentos em serviços de saúde. Não é demais referir que própria ausência do registro dessa variável é um fator que revela o racismo, nos moldes institucionais, pois impede que vejamos a verdadeira magnitude da exclusão da população negra. A coleta dos dados, a quantificação e análise dos mesmos poderia significar a realização de um direcionamento de políticas públicas específicas e direcionadas aos maiores gargalos.

Entretanto, como a coleta não ocorreu, o país fez, novamente a escolha de não avançar no combate ao racismo.

Desta feita, é possível perceber que essa crise de multiplicidade a qual é submetida a população brasileira, mas em especial a população negra (composta por pretos e pardos) em razão dos fatores de interseccionalidade que a permeiam, foi amplificada em razão do fenômeno pandemia. Ou seja, as disparidades sociais e raciais, frutos de uma escolha governamental, que opta por proteger um grupo, garantindo a vida, saúde e acesso aos mais diversos bens e insumos em detrimento de outra parcela da coletividade, passaram a ser fator determinante de escolha de quem vive e de quem morre durante o desastre biológico causado pelo vírus covid-19. Esse fenômeno foi amplamente estudado e desmistificado no livro *Necropolítica* (Mbembe, 2018).

Na obra o autor estuda as escolhas governamentais sobre a disposição de acesso aos mais diversos insumos e instrumentos e avalia como isso afeta a população de um estado. Além disso, o autor faz uma construção sobre como essas escolhas determinam quem deve/pode morrer e quem deve/pode viver e como as mesmas são normalizadas socialmente através da ideia de subgrupos ou subcategorias de indivíduos. E é exatamente isso que foi possível perceber com a pandemia ocorrida em 2020.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desastre biológico coronavírus certamente causou diversos prejuízos a título global, perda da economia, da saúde, limitação das liberdades individuais e perda de vidas. Todas, situações de natureza grave e com grande alcance nas mais diversas populações do globo. No Brasil, o alcance do vírus nos mais diversos segmentos sociais e a sua ação na população geral também foi bastante severo.

No entanto, quando os dados coletados pelos institutos de pesquisa nacional como PNAD e IBGE são recortados a partir de segmentos da população, como a população negra como no objeto deste estudo, os números adquirem novos contornos que são delineados pela falta de atuação estatal para garantir a dignidade da pessoa humana garantida na constituição.

Isso porque os números apontam para o descaso histórico perpetrado pelo o Estado brasileiro em proteger e garantir aos negros o acesso ao mesmo atendimento dispensado à população não negra. A partir desta análise de dados resta nítido o descaso a que esse segmento da população é relegado. Pois o desastre da covid não foi o gerador dessa desigualdade. Como

demonstrado, ela significou apenas a amplificação e o desvelamento dessa desigualdade que existia de forma enraizada em todos os âmbitos do estado brasileiro. A pandemia, como qualquer outro desastre, significou apenas o aumento do abismo que já estava subjacente na sociedade brasileira com relação aos indivíduos de raças e etnias distintas reafirmando o local estabelecido para a população negra brasileira. Qual seja, o lugar de não existência, de não proteção, de não cuidado, de exploração e de morte.

REFERÊNCIAS

ALKIRE, S.; FOSTER, J. Counting and multidimensional poverty measurement. Oxford: **Oxford Poverty & Human Development Initiative - OPHI**, 2008. 33p. (OPHI working papers, n.7). Disponível em: https://www.ophi.org.uk/wp-content/uploads/ophi-wp7_vs2.pdf. Acesso em: 15 out. 2021.

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Editora Pólen Livros, 2019.

BATISTA, L. E. Discriminação ainda uma realidade. In: **Saúde da população negra: Os males da desigualdade**. Radis, n.142, p.15, jul. 2014.

BRASIL. **Decreto Legislativo n. 06/20**. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm. Acesso em: 25 nov. 2021.

BRASIL. **Lei 13.979/20**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em 25 nov. 2021.

BRASIL. **Portaria 188/20 do Ministério da Saúde**. Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 25 nov. 2021.

CARVALHO, Délton W de. Por uma necessária introdução ao direito dos desastres ambientais, **Revista de Direito Ambiental**, ano 17, vol. 67, jul-set, 2012, p.113.

IBGE. **Conheça o Brasil – População: Cor ou Raça**. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 02 dez.2020

IBGE. **Desigualdades Sociais**. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=sobre>. Acesso em 02 dez.2020.

INSTITUTO PÓLIS. **Raça e covid no município de são Paulo**. Disponível em:

<https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp/>. Acesso em: 02 dez. 2021.

MBEMBE, Achille. Necropolítica, **Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

SUGERMAN, Stephen D. “Roles of Government in Compensating Disaster Victims. Issues in Legal Scholarship. **Symposium: Catastrophic Risks: prevention, compensation, and recovery**. Article 1. Berkeley: UC Berkeley Electronic Press, 2006. p. 3.
